



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 001/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
GAMIFICAÇÃO PARA ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ODS EM ANOS INICIAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS FASE 2 -
COMPLEMENTAR**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **PJ175-2025 Gamificação para Ensino-Aprendizagem dos ODS em anos iniciais do ensino fundamental de escolas públicas Fase 2**, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 001/2025, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponível 01 (uma) vaga de bolsista PIBEX voltada para o **Projeto PJ175-2025 Gamificação para Ensino-Aprendizagem dos ODS em anos iniciais do ensino fundamental de escolas públicas Fase 2**, sob a Coordenação da professora Daniela de Freitas Lima.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade *online*, através do endereço do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxawlKN8eLDclP1hAat1pYcM-_ZmkAwenJazC1o90WM4wOCA/viewform?usp=header, no período de 24 a 25 de julho de 2025, conforme indicado no cronograma.

2.2. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital, na ordem listada, em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo *Lattes*);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

- e. Comprovante de endereço (água, luz, Internet ou fatura) da sua residência (não havendo os comprovantes mencionados, pode ser uma autodeclaração) ou; dos pais ou responsáveis legais, caso resida com estes; ou comprovante de residência universitária, se for o caso;
- f. *Portfólio* ou outro documento que demonstre trabalho realizado na área da vaga de interesse;
- g. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação ou pós-graduação, conforme o perfil da vaga;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Perfil 1: Até 01 (uma vaga): Ser graduando(a) no Campus Pau dos Ferros em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de *Software*, Engenharia da Computação, Bacharelado em Tecnologia da Informação ou Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia; ter afinidade com a temática de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; conhecer o projeto e suas possíveis contribuições; ter interesse em leitura e produção acadêmica; ter habilidade para trabalhar em grupo; manusear ferramentas de *design gráfico*, de gravação e edição de vídeos; ter habilidade para trabalhar com ferramentas colaborativas; colaborar com a interface de desenvolvimento de jogos, ter disponibilidade para atividades nos horários de aulas e planejamento do público-alvo externo do projeto.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
 - a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório.
 - b. Entrevista virtual com banca examinadora, de caráter classificatório.
- 5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
24/07/2025	Divulgação do Edital
24/07/2025 a 25/07/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa
Até 28/07/2025	Homologação das inscrições
29/07/2025	Entrevista com candidatos
Até 30/07/2025	Resultado do processo seletivo

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

- graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
 - c. Descumprimento da carga horária semanal;
 - d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 24/07/2025.

Vania Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agencia: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)